



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 092/2020

Súmula: Anula o decreto municipal nº 91/2020 por vício em sua constituição.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o decreto nº 091/2020 por vício em sua constituição, uma vez que a matéria constante no mesmo deve ser objeto de deliberação pela câmara de vereadores.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Setembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal